

AMAZONAS

ALM DETERMINISTICO 2025

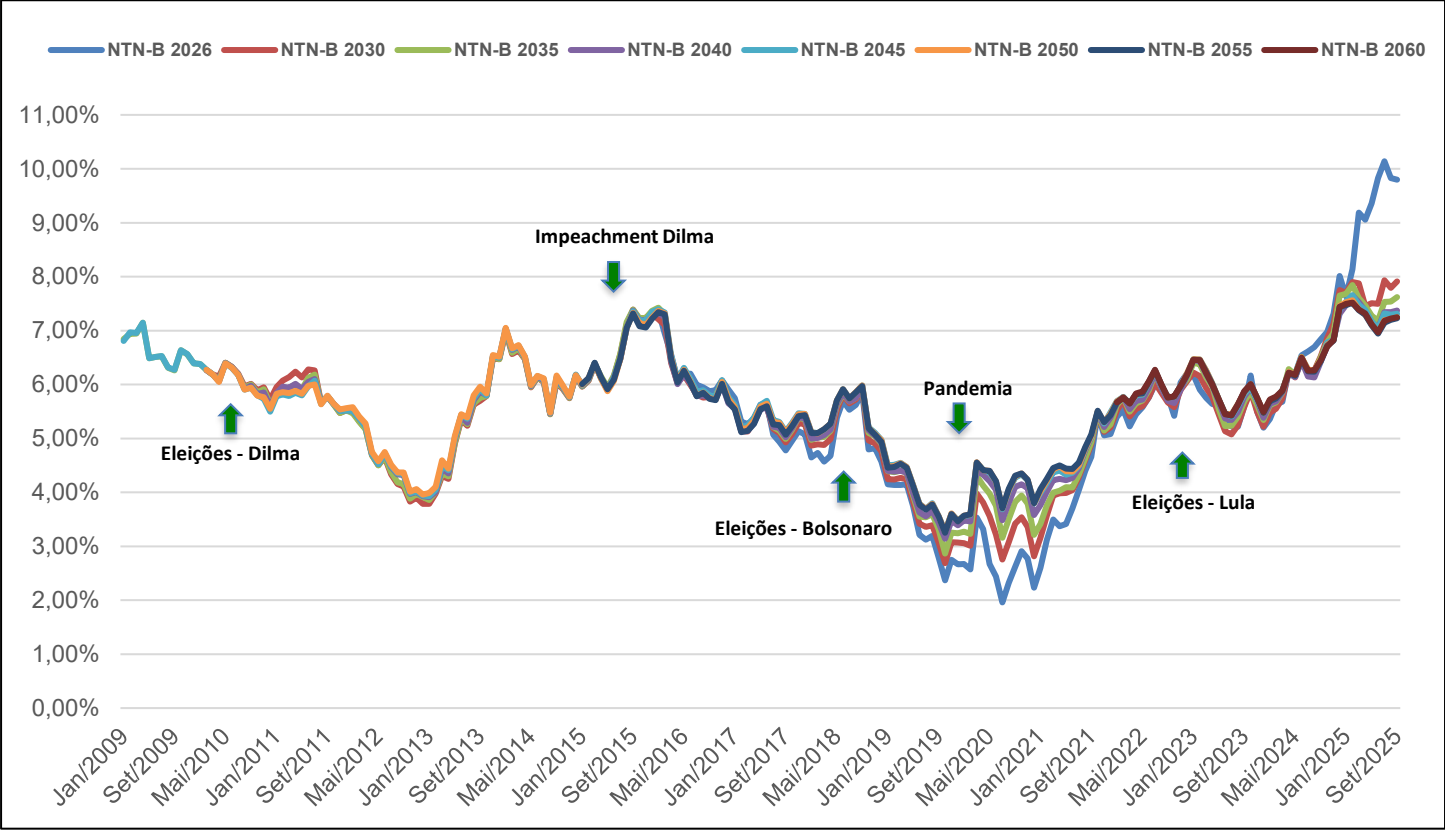
Data: 30/09/2025



CENÁRIO MACROECONÔMICO ATUAL



TAXAS INDICATIVA DAS NTN-Bs: 01/2009 a 09/2025



Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D+0)	Máximo (D+0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	10,1886	10,1573	10,1714	4.475,55	9,8240	10,6080	9,8629	10,6492
15/05/2027	8,8409	8,8159	8,8271	4.509,75	8,5571	9,1328	8,5111	9,0860
15/08/2028	8,2378	8,2135	8,2272	4.376,72	7,9632	8,6513	7,8804	8,5685
15/05/2029	8,0222	7,9945	8,0079	4.422,00	7,7520	8,3732	7,6696	8,2912
15/08/2030	7,8966	7,8678	7,8839	4.296,41	7,6676	8,1835	7,5789	8,0949
15/08/2032	7,7652	7,7382	7,7523	4.219,42	7,5982	8,0667	7,4961	7,9647
15/05/2033	7,7095	7,6747	7,6903	4.270,13	7,5391	7,9914	7,4493	7,9017
15/05/2035	7,5236	7,4971	7,5100	4.245,29	7,3887	7,8046	7,3022	7,7181
15/08/2040	7,3668	7,3385	7,3526	4.092,15	7,2622	7,5970	7,1949	7,5295
15/05/2045	7,2881	7,2614	7,2739	4.113,58	7,1823	7,4954	7,1263	7,4392
15/08/2050	7,2076	7,1789	7,1946	4.021,43	7,1023	7,4120	7,0539	7,3632
15/05/2055	7,1719	7,1462	7,1595	4.070,51	7,0642	7,3746	7,0200	7,3300
15/08/2060	7,1786	7,1540	7,1667	3.970,12	7,0752	7,3866	7,0280	7,3388



BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	4,56	4,20	3,82
IGP-M	0,49	4,20	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,41	5,50	5,50
SELIC	15,00	12,25	10,50
PIB	2,16	1,78	1,83

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I** - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II** - que não estejam registrados no SELIC; e
- III** - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - **mantidos até o vencimento**.

Art. 146. **Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de** mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

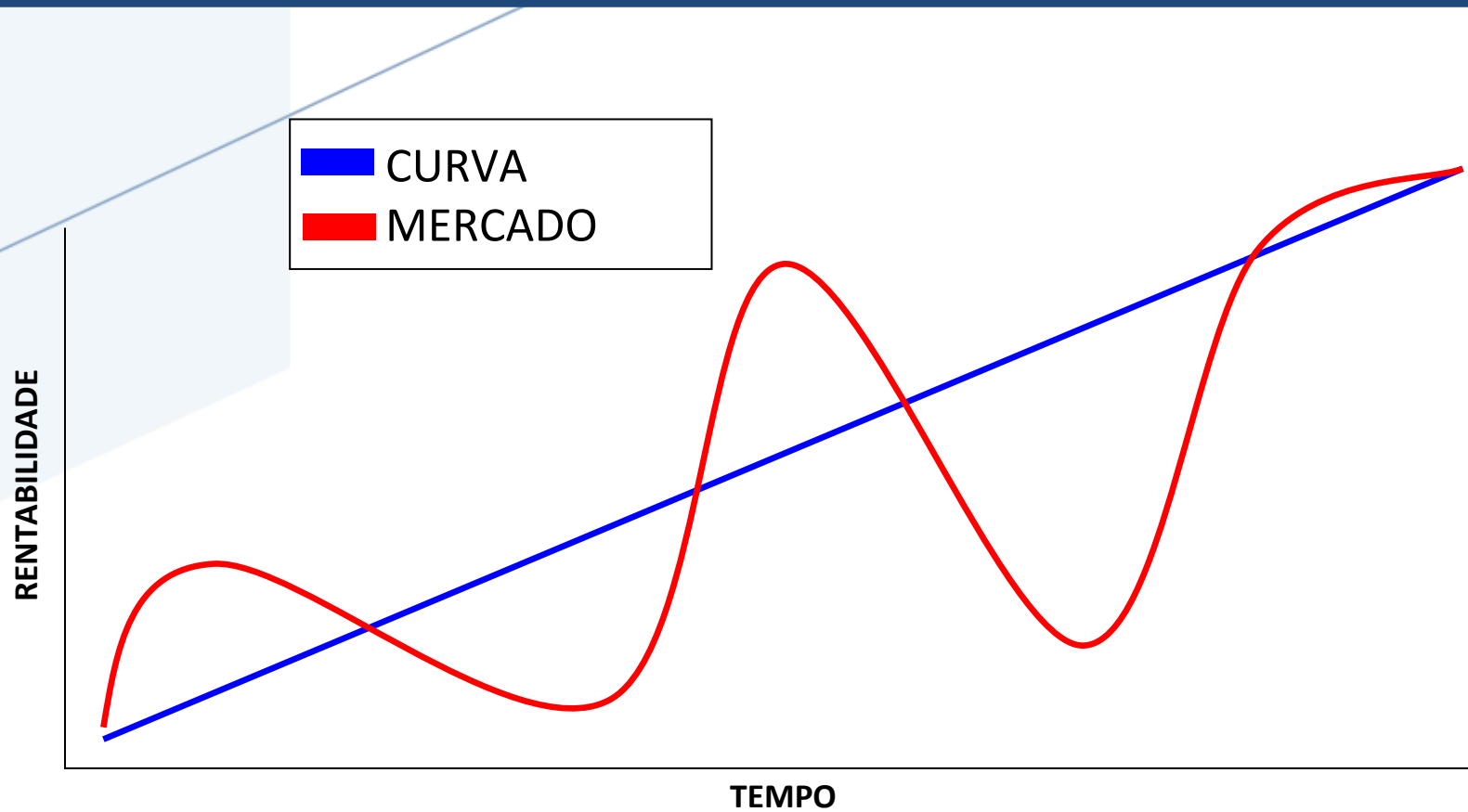
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

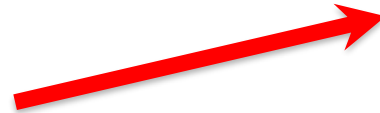
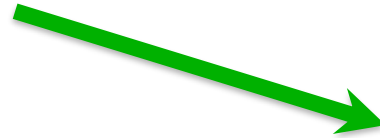
MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)





ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

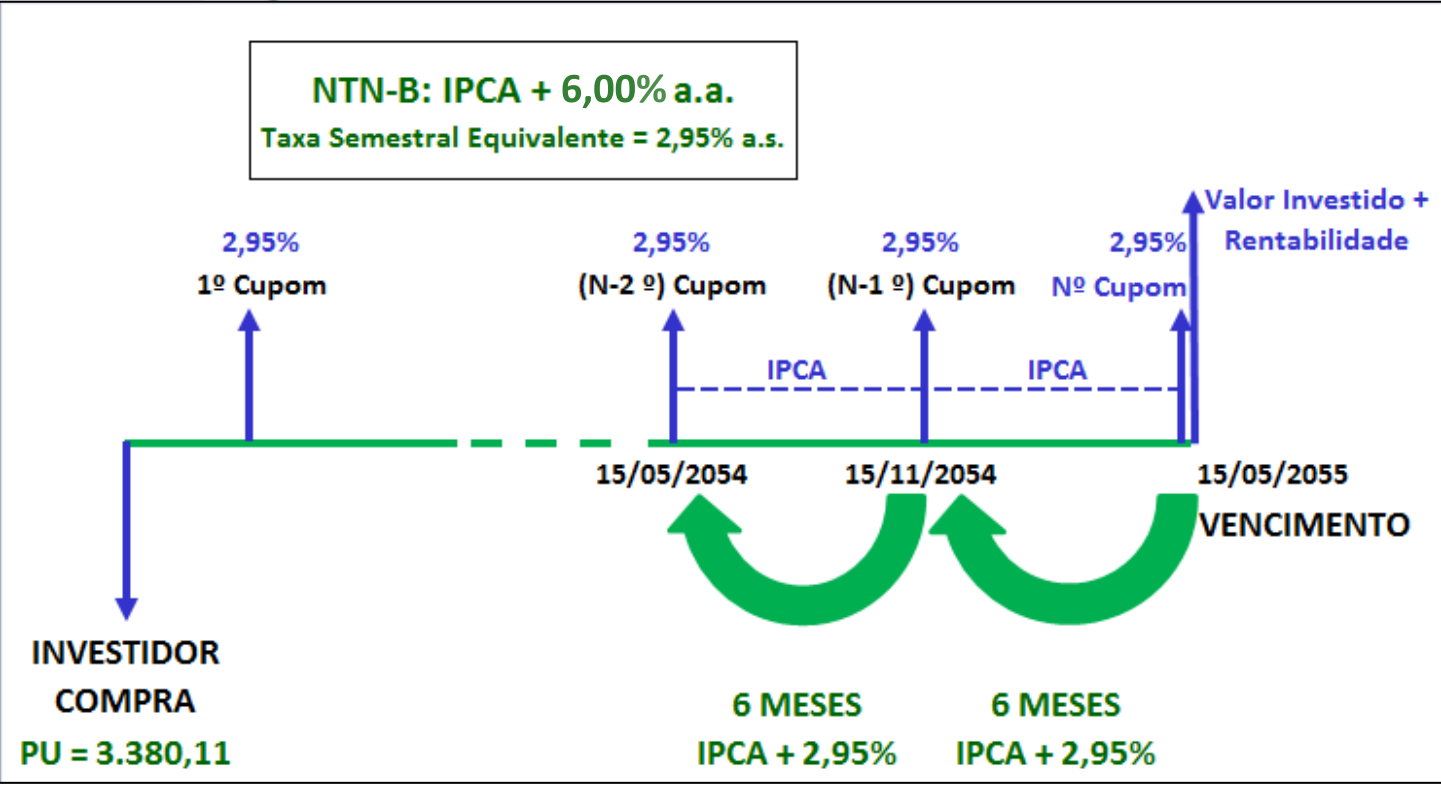






ATIVO	TÍTULO PÚBLICO(NTN-B)	IPCA + CUPOM % a.a.
—	X	—
PASSIVO	META ATUARIAL	IPCA + 5,72%
"HEDGE NATURAL"		0 + "GORDURA" % a.a.

TÍTULOS PÚBLICOS: NTN-B: IPCA + 6% a.a.



* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

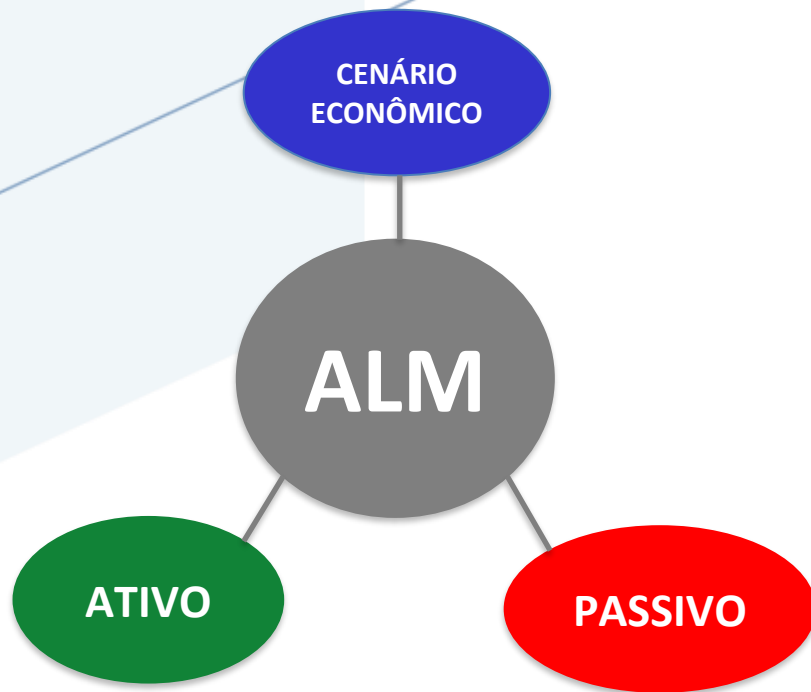
- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

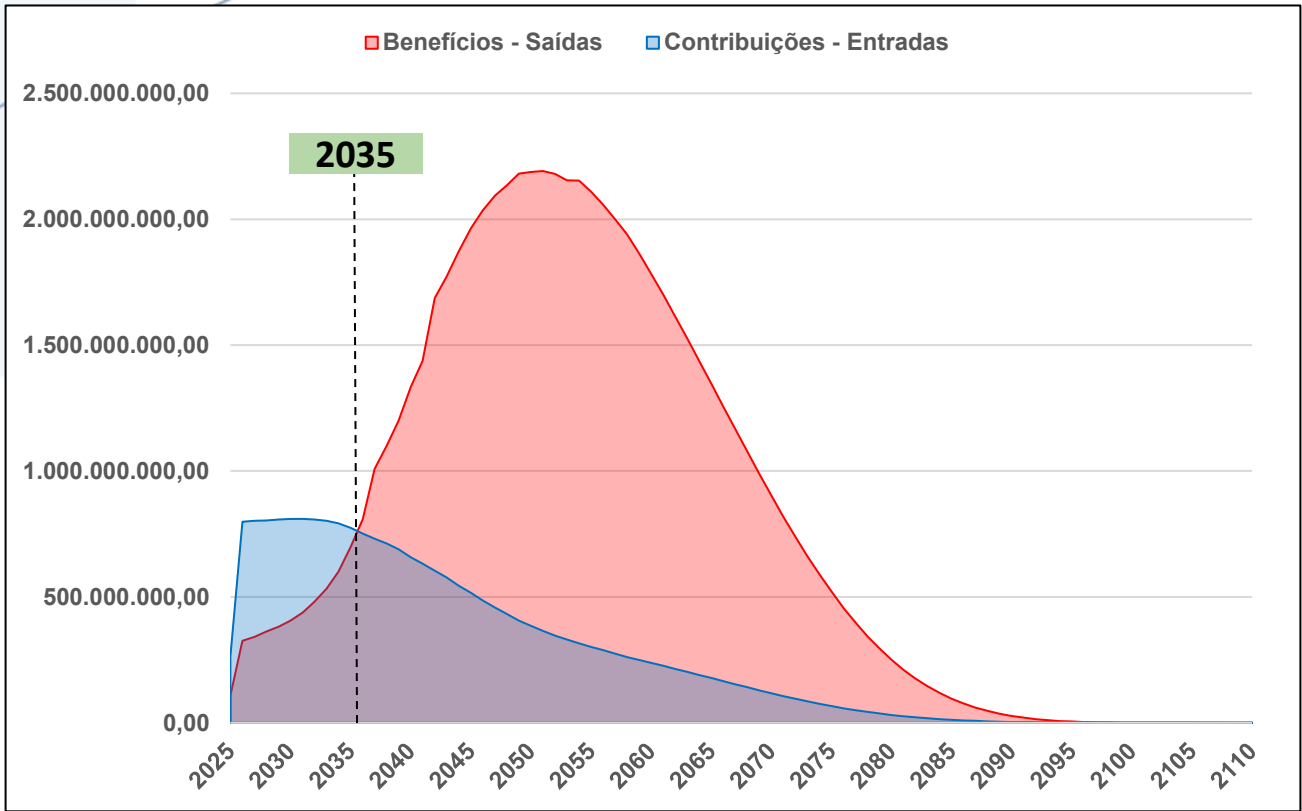
Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,25%	10,50%	10,00%	11,38%	0,52%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	12,84%	6,88%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,30%	1,87%
RENTA VARIÁVEL	15,21%	14,76%	14,49%	14,49%	14,63%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,27%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,10%	16,15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	6,65%	6,21%	5,93%	5,93%	6,07%	7,93%
IPCA/INPC	4,56%	4,20%	3,82%	3,54%	4,01%	---

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



SUGESTÃO DE CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	61,78	6.583.874.938,43
CDI	13,04	1.390.068.201,29
IBOVESPA	10,40	1.107.924.588,68
IPCA	7,00	746.378.265,88
MSCI	3,64	387.674.110,82
PRÉ	2,10	223.321.728,63
S&P	1,26	134.138.200,46
CAP. PROTEGIDO ⁽¹⁾	0,79	83.893.214,16
Total	100	10.657.273.248,35

⁽¹⁾ APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI;

* AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º III	NTN-B 2026 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	164.332.254,99	1,54	164.332.254,99	1,54	0,00	0,00
	NTN-B 2027 (CURVA)		111.949.224,8	1,05	111.949.224,80	1,05	0,00	0,00
	NTN-B 2028 (CURVA)		74.160.704,50	0,70	74.160.704,50	0,70	0,00	0,00
	NTN-B 2030 (CURVA)		392.825.698,28	3,68	392.825.698,28	3,68	0,00	0,00
	NTN-B 2032 (CURVA)		178.581.862,30	1,68	178.581.862,30	1,68	0,00	0,00
	NTN-B 2033 (CURVA)		227.951.280,65	2,14	227.951.280,65	2,14	0,00	0,00
	NTN-B 2035 (CURVA)		608.809.715,76	5,71	608.809.715,76	5,71	0,00	0,00
	NTN-B 2040 (CURVA)		1.093.517.216,38	10,26	1.093.517.216,38	10,26	0,00	0,00
	NTN-B 2045 (CURVA)		1.333.972.368,24	12,51	1.614.380.137,15	15,15	280.407.768,91	2,64
	NTN-B 2050 (CURVA)		0,00	0,00	985.960.999,84	9,25	985.960.999,84	9,25
	NTN-B 2055 (CURVA)		0,00	0,00	901.605.847,29	8,46	901.605.847,29	8,46
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	229.799.996,49	2,16	229.799.996,49	2,16
Total			4.186.100.325,90	39,27	6.583.874.938,43	61,78	2.397.774.612,53	22,51

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2045, 2050, 2055 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM **R\$ 2.397.774.612,53 (22,51%)**.

Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º III	LTN 2027(CURVA)	PRÉ	111.540.565,30	1,05	111.540.565,30	1,05	0,00	0,00
	LTN 2028(CURVA)		111.781.163,33	1,05	111.781.163,33	1,05	0,00	0,00
Total			223.321.728,63	2,10	223.321.728,63	2,10	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM LTN COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA;**

*** APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.**



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º VI	LETRA FINANCEIRA - C6 BANK	IPCA	280.681.972,24	2,63	746.378.265,88	7,00	0,00	0,00
	LETRA FINANCEIRA - BCO MASTER		58.662.778,17	0,55				
	LETRA FINANCEIRA - BCO BTG PACTUAL		46.072.076,21	0,43				
	LETRA FINANCEIRA - BCO DAYCOVAL		56.059.208,60	0,53				
Artigo 10º III	BTG ECONOMIA REAL FIP		46.254.748,00	0,43				
	BTG PACTUAL INVEST DE IMPACTO FIP		20.526.610,56	0,19				
	BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II		2.055.096,06	0,02				
	BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III		39.323.069,72	0,37				
	KINEA PRIVATE EQUITY V		86.459.536,99	0,81				
	PÁTRIA INFRAESTRUTURA V		6.342.232,44	0,06				
	PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII		94.416.205,29	0,89				
	VINCI STRATEGIC PARTNERS I		6.509.643,80	0,06				
	XP INFRA V FEEDER FIP		3.015.087,80	0,03				
Total			746.378.265,88	7,00	746.378.265,88	7,00	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA;**

*** APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.**



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 10º I	ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FIF	IMA-B	22.349.694,35	0,21	0,00	0,00	-22.349.694,35	-0,21
Total			22.349.694,35	0,21	0,00	0,00	-22.349.694,35	-0,21

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IMA-B, EM UM TOTAL DE R\$ - 22.349.694,35 (-0,21%).**



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I	TREND PÓS-FIXADO FIC RF SIMPLES	CDI	8.316,79	0,00	1.390.068.201,29	13,04	-2.375.424.918,18	-22,29
Artigo 7º V	BB PREV RF REF DI LP PERFIL		576.274.130,55	5,41				
	BRADESCO FIF RF REF DI PREMIUM		1.672.845.135,49	15,7				
	CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO		216.773.858,98	2,03				
	ITAÚ INST JANEIRO		152.466.143,56	1,43				
	ITAÚ INST RENDA FIXA REF DI		149.369.478,68	1,4				
	SAFRA DI MASTER		260.710.726,74	2,45				
	SANTANDER INST PREMIUM REF DI		98.281.916,16	0,92				
Artigo 7º VII	BNP PARIBAS MATCH FIF RENDA FIXA		46.403.531,07	0,44				
	BRADESCO PERFORMANCE INST		110.505.658,44	1,04				
	BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO I		102.376.951,71	0,96				
	DAYCOVAL CLASSIC		54.507.496,00	0,51				
	INTER CORPORATE CRÉDITO PRIVADO		44.994.536,89	0,42				
	ITAÚ HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIVADO		67.626.511,54	0,63				
	PORTO SEGURO FI RF REF DI		110.073.753,25	1,03				
	SAFRA EXTRA BANCOS		102.274.973,62	0,96				
Artigo 7º IX	Cotas de FIDC ⁽¹⁾		0	0				
Total			3.765.493.119,47	35,33	1.390.068.201,29	13,04	-2.375.424.918,18	-22,29

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE R\$ - 2.375.424.918,18 (-22,29%);**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/25.



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	ARX INSTITUCIONAL	IBOVESPA	16.771.198,06	0,16	1.107.924.588,68	10,41	0,00	0,00
	AZ QUEST SMALL MID CAPS INST		41.747.024,46	0,39				
	BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI		43.984.397,23	0,41				
	BB AÇÕES VALOR FIC FIA		54.300.324,77	0,51				
	BRADESCO FIA MID SMALL CAPS		47.088.216,86	0,44				
	BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL		29.635.729,59	0,28				
	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST		72.509.443,97	0,68				
	CAIXA AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO		25.134.179,90	0,24				
	CONSTÂNCIA FUNDAMENTO		1.249.623,24	0,01				
	DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FIA		7.718.029,31	0,07				
	GUEPARDO AÇÕES INSTITUCIONAL		142.531.646,19	1,34				
	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS		73.049.011,34	0,69				
	ITAÚ SMALL CAP VALUATION		43.845.732,01	0,41				
	OCCAM FIC FIA		113.706.638,82	1,07				
	PRINCIPAL CLARITAS VALOR		18.087.266,18	0,17				
	TARPON ATLANTICUS INSTITUCIONAL		94.751.627,51	0,89				
	TARPON GT INSTITUCIONAL FIF		32.249.673,21	0,3				
	TARPON GT INSTITUCIONAL I FIF		65.952.393,85	0,62				
	TRIGONO DELPHOS INCOME INST		23.082.816,74	0,22				
	TRIGONO FLAGSHIP INSTITUCIONAL		33.121.751,65	0,31				
Artigo 8º II	VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL		92.249.107,72	0,87				
	VINCI SELECTION EQUITIES FIA		35.158.756,07	0,33				
Cotas de ETF ⁽¹⁾			0	0				
Total			1.107.924.588,68	10,41	1.107.924.588,68	10,41	0,00	-8,20

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA;**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/25.



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 10º I	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO CÍCLICO II	IBOVESPA	23.473.465,38	0,22	83.893.214,16	0,79	0,00	0,00
	RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA		18.766.450,43	0,18				
	RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO		41.653.298,35	0,39				
Total			83.893.214,16	0,79	83.893.214,16	0,79	0,00	0,00

- * DEVIDO AO PRAZO DE CARENCA, MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM ESTRATÉGIA DE CAPITAL PROTEGIDO COM EXPOSIÇÃO AO IBOVESPA;
- * APÓS O VENCIMENTO DOS ATIVOS, REALOCAR OS RECURSOS EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI.



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 10º I	BTG PACTUAL S&P 500 BRL FI MULTIMERCADO	S&P	31.075.904,15	0,29	134.138.200,46	1,26	0,00	0,00
	SAFRA S&P REAIS PB FIF		103.062.296,31	0,97				
Artigo 8º I	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ⁽¹⁾		0	0				
Total			134.138.200,46	1,26	134.138.200,46	1,26	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO S&P;**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 5.272/25.



Enquadramento Res. CMN 5.272/25	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 9º II	BB MULT GLOBAL SELECT	MSCI	76.900.726,67	0,72	387.674.110,82	3,64	0,00	0,00
	GENIAL MS GLOBAL BRANDS		41.285.170,42	0,39				
	GENIAL MS US GROWTH FIF		33.799.381,12	0,32				
	SCHRODER SUSTENTABILIDADE		36.830.347,30	0,35				
Artigo 8º III	BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR		100.430.495,89	0,94				
	ITAÚ BDR NÍVEL 1 AÇÕES		51.313.689,68	0,48				
	SAFRA CONSUMO AMERICANO		47.114.299,74	0,44				
Total			387.674.110,82	3,64	387.674.110,82	3,64	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO MSCI;**

Conforme o Inciso I e §§ 1º e 3º do Artigo 27 Resolução CMN 5.272/25, não haverá exigência de desinvestimento imediato de ativos desenquadrados em decorrência da entrada em vigor da nova regulamentação. Além disso, conforme § 2º do mesmo Artigo, o Instituto ficará impedido de realizar novas alocações nesses fundos a partir da entrada em vigor da nova regulamentação.

“Art. 27. Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de:

I - entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil; (...)

§ 1º Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.

§ 2º O RPPS fica impedido, até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados ou de realizar novas aplicações em ativos desenquadrados.

§ 3º As aplicações realizadas antes da entrada em vigor desta Resolução nos ativos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI, ou em classes de cotas de fundos de investimento que estabeleçam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final desse prazo.(...)”

ALOCAÇÃO SUGERIDA POR ENQUADRAMENTO



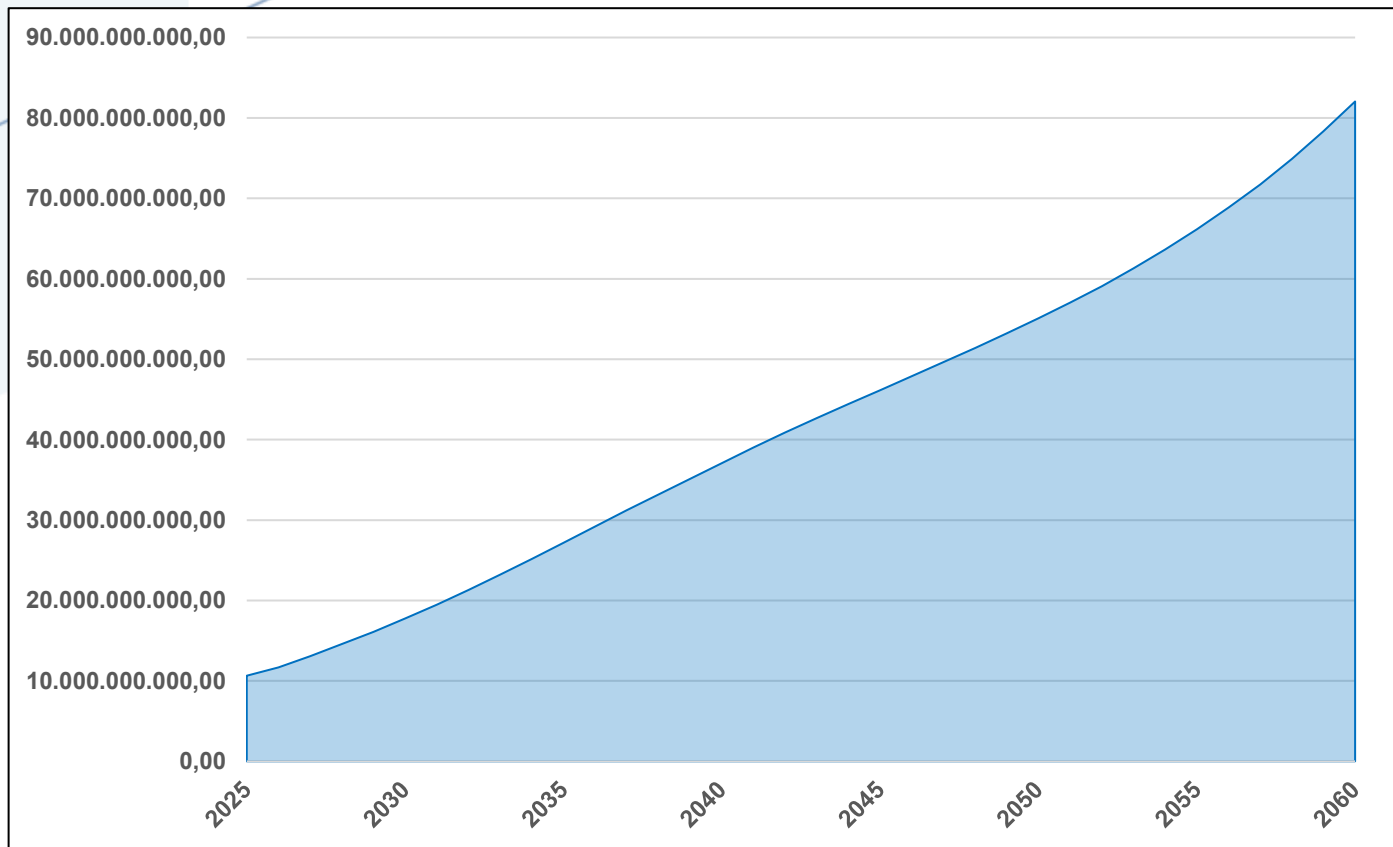
Artigo	Ativos	Carteira Atual		Política de Investimentos - Sugestão			Limite Legal
		Valor (R\$)	% Carteira	Mín	Objetivo	Máx	
Artigo 7º I	Fundos Renda Fixa e ETF 100% Títulos Públicos	8.316,79	0,00	0,00	0,00	100	100
Artigo 7º II	Títulos do Tesouro Nacional (Mercado Primário)	0,00	0,00	0,00	0,00	100	100
Artigo 7º III	Títulos do Tesouro Nacional (Mercado a Balcão)	4.409.422.054,53	41,37	0,00	63,88	100	100
Artigo 7º IV	Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5
Artigo 7º V	Fundos e ETF Renda Fixa	3.126.721.390,16	29,34	0,00	10,79*	10,79	0,00
Artigo 7º VI	Títulos de instituições financeiras	441.476.035,22	4,14	0,00	4,14*	4,14	0,00
Artigo 7º VII	Fundos RF – crédito privado	638.763.412,52	5,99	0,00	2,21*	2,21	0,00
Artigo 7º VIII	Fundo de Debêntures Incentivadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 7º IX	FIDC Cota Sênior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 8º I	Fundos de Ações	1.107.924.588,68	10,40	0,00	10,40*	10,40	0,00
Artigo 8º II	ETF de ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 8º III	Fundos ou ETF BDR – ações	198.858.485,31	1,87	0,00	1,87*	1,87	0,00
Artigo 8º IV	ETF Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 9º I	Renda Fixa - Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior (investidor qualificado)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 9º III	Fundos de Investimento no Exterior (investidor geral)	188.815.625,51	1,77	0,00	1,77*	1,77	0,00
Artigo 10º I	Fundo Multimercado	240.381.108,97	2,26	0,00	2,08*	2,08	0,00
Artigo 10º II	FIAGRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 10º III	Fundo de Participação	304.902.230,66	2,86	0,00	2,86*	2,86	0,00
Artigo 10º IV	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigo 12º	Empréstimos Consignados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		10.657.273.248,35	100,00	-	100,00	-	-

A alocação segue as sugestões de benchmarks do Estudo ALM, ajustando os percentuais dos ativos já existentes na carteira. Não havendo restrições para que esses benchmarks sejam acessados por outros enquadramentos

* Percentual visa acomodar o estoque já presente na carteira do Instituto, tendo em vista o prazo de 2 anos para regular a posição de eventuais desenquadramentos passivos.

O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

Considerando a sugestão da Carteira Ótima e a realocação em CDI dos lucros obtidos, provenientes da arrecadação, de eventuais vencimentos de ativos e do pagamento de cupons de juros, é possível observar um crescimento positivo dos ativos financeiros do Plano nos próximos anos.



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade definida para o ano de 2026.

